



0001

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7175, DE 30 DE dezembro DE 1992

Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal que especifica

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 19.302/92,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - É permitido, nos termos do artigo 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, ao **INDEPENDÊNCIA FUTEBOL CLUBE**, o uso da área de terreno, que se constitui em bem patrimonial, localizada na Rua Agricultor Antonio Faria Vieira, no Jardim Independência, cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 3.4.032.201.001.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A área de que trata este artigo está configurada na planta AD-763 que, rubricada pelo Prefeito Municipal, passa a fazer parte integrante deste Decreto.

**ARTIGO 2º** - A permissão de que trata o artigo 1º é feita a título precário.

**ARTIGO 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de dezembro de 1.992, 348º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 30 de dezembro de 1.992.

*Julio Cesar Oliveira*  
**JULIO CESAR OLIVEIRA**  
**CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**